

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Bianca Monteiro Marques Alves, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Programa Mulheres Mil: diálogos para o sucesso das egressas**.

RESUMO DO PROJETO

O Programa Mulheres Mil, instituído por meio da Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e relançado através da Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, veio ao encontro de um anseio no sentido de criar condições às mulheres de vulnerabilidade social e vítimas de diversas misérias sociais, políticas, econômicas, psicológicas, espirituais e pessoais, para que pudessem reverter o quadro desfavorável que se apresentava em suas vidas. Cursos foram então elaborados e construídos a partir da verificação da real necessidade dessas mulheres para que elas alçassem voos maiores em suas vidas. Entretanto, muitas são as dificuldades encontradas pelas mulheres no caminho da autonomia, e em sua maioria essas barreiras são colocadas pela sociedade de forma econômica e fiscal como a regularização de suas atividades. Além disso, os diálogos realizados com as egressas em oportunidade anteriores, como o por exemplo no Projeto de Extensão Os desafios do Programa Mulheres Mil na percepção de seus atores, realizado em 2018, demonstram a necessidade de manutenção do vínculo da instituição com as mesmas. Nesse contexto, pretende o presente projeto dar continuidade ao processo de emancipação e autonomia das mulheres ajudando na construção do empoderamento de modo efetivo, através de atividades motivacionais e didáticas. O objetivo geral deste projeto é promover o diálogo com as egressas do Programa Mulheres Mil sobre as ações cotidianas e temas dando continuidade ao processo de empoderamento destas mulheres iniciado na ocasião de execução do programa. Assim, espera-se promover ações que viabilizem explorar temas que envolvam a eficácia e efetividade de políticas públicas, devem contribuir, para o caso do Programa Mulheres Mil, para a promoção de reflexões sobre a dinâmica e os problemas que circundam a vida das mulheres em situação de vulnerabilidade social, seus espaços relacionais e de poder na sociedade, além de outros aspectos que envolvem as questões de gênero. Espera-se também, contribuir para a elaboração e/ou ajustes das políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento local, que concorram para melhorar a infraestrutura institucional, bem como também ampliar o leque das ações destinadas à melhoria da qualidade de vida das mulheres e suas respectivas famílias. O projeto concorre também para o crescimento do saber social, no intuito de promover uma discussão crítica sobre as interfaces de políticas públicas educacionais que contribuam para subsidiar as ações, que fomentem o alcance da cidadania e dos direitos humanos da mulher que participou e que pode participar do Programa Mulheres Mil no IF Sudeste Minas Gerais.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrições dos candidatos	02 a 09/06/2025
Seleção de Bolsistas	09/06/2025 (segunda-feira)
Resultado provisório	10/06/2025
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	11/06/2025
Apreciação e julgamento dos recursos	12/06/2025
Resultado final	13/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e cadastro da documentação comprobatória . (item 11.1)	16/06/2025
Início do Projeto	01/07/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, no período de **02/06 a 09/06** através do formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/1iA4iLNAcyg-tjbTxZ06OrAwwpMqakYcNQFTxIuCH44/edit>

2.2 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, regularmente matriculados e frequentes em curso superior, presencial, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado (a) com a instituição até o final do projeto, ou seja, dezembro de 2025;
- b) Estar matriculado em curso superior;
- c) Possuir disponibilidade para 10 horas de trabalho semanal;
- d) Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- e) Possuir disponibilidade para execução do Projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2	R\$ 350,00	10	Programa Mulheres Mil: diálogos para o sucesso das egressas	Bianca Monteiro Marques Alves

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla a seguinte modalidade:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. As bolsas terão vigência de 6 meses, com início das atividades a partir de 01/07/2025 e término em 19/12/2025

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e

serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/06/2025	13h30min	Coordenação de Comunicação e Eventos

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado em QUALQUER curso superior do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena e ter cursado, pelo menos, o primeiro do curso;
- Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- Motivação acadêmica para participar do projeto ;
- Disponibilidade de 10 horas semanais para executar o projeto;
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador;

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail bianca.marques@ifsudestemg.edu.br

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para

implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: bianca.marques@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 02 de junho de 2025.

Bianca Monteiro Marques Alves